

LEI N°. 024 DE 05 DE MAIO DE 1993

**“Autoriza Convênio com Justiça Eleitoral
da Comarca de Faxinal do Soturno”**

VALSERINA MARIA BULEGON
GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Justiça Eleitoral, para prestar auxílios ao Cartório Eleitoral da Comarca de Faxinal do Soturno.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos cinco dias do mês de maio de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05.05.93

CLÓVIS COLETTI
Secretário Mun. da Fazenda